

LEI Nº 2.934, DE 7 DE JUNHO DE 2022

“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BARUERI, O DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA SÍNDROME DE EDWARDS, A SER COMEMORADO NO DIA 06 DE MAIO DE CADA ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 46/22, de autoria do Vereador Thiago Rodrigues Alves:

Art. 1º Fica instituído no município de Barueri, o dia da conscientização da Síndrome de Edwards, a ser comemorado no dia 06 de maio de cada ano, fazendo parte do calendário oficial deste município.

Parágrafo único. O principal objetivo desta data é informar e conscientizar a sociedade, médicos e profissionais de reabilitação, sobre essa condição genética – Síndrome de Edwards.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 7 de junho de 2022.


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

**CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA**